

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 2166/75 1.

INTERESSADO: Edward George Ewbank Kilpatrick
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATOR: Consº José Borges dos Santos Jr.
PARECER CEE Nº 2992/75, CPG, Aprovado em 1º / 10 / 75
Com. ao Pleno em 29 de Outubro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Edward George Ewbank Kilpatrick, filho de Edward Kilpatrick e de dona Maria das Dores E. Kilpatrick, nascido em Franca - Estado de São Paulo, a 23 de abril de 1958, domiciliado e residente na Rua Galeão Carvalhal nº 31, aptº nº 44, em Santos - Estado de São Paulo, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1- Fez o curso primário, parte na Colômbia e parte no Canadá.
- 2- Fez na Our Lady of Mercy School, no Brasil, R.J. um curso de oito séries, correspondentes ao 1º grau, nas quais estudou: Inglês, Leitura, Ortografia, História da Religião, Estudos Sociais, Matemática, Saúde Ciências, Português, Artes, Música, Educação Física e Caligrafia.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e há jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Edward Jorge Ewbank Kilpatrick podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do IV grau e que se poderá, portanto, autorizar a matrícula na 1ª série do 2º grau, o aluno, sem prejuízo da continuidade de seus estudos deverá submeter-se a exame especial de Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 1º de outubro de 1975
a) Consº José Borges dos Santos Jr.

Relator

PROCESSO CEE Nº 2166/75 PARECER CEE Nº 2992/75 2.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 12 de outubro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente